**NOTA:**

* Nos termos da Portaria nº º286/79, de 19 de junho o registo de cartão de identidade **modelo A**, é da competência da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.
* O Modelo A é aplicável a Associações de instrução, cultura, recreio, educação física e similares.
* Para proceder ao registo, deverá ser remetido a esta Secretaria-Geral um requerimento dirigido ao Secretário-Geral da SGMAI.
* A presente minuta de requerimento abaixo (Modelo 1) serve apenas de referência, devendo mencionar os seguintes itens:
* Nome (designação completa da empresa);
* Sede, concelho, distrito, código postal, telefone, correio eletrónico;
* Número de identificação de pessoa coletiva (emitido pelo registo nacional de pessoas coletivas);
* Conservatória do registo comercial de \_\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_;
* Identificação da publicação dos estatutos em DR;
* O requerimento deve finalizar com a frase: *“requer o registo do cartão de identidade, criado pelo artigo 1º da portaria n.º286/79, de 19 de junho de acordo com o exemplar em anexo”.*
* O requerimento deve ser datado e com a assinatura das entidades que responsabilizam a empresa, reconhecida na qualidade, ou a reconhecer por exibição do cartão de cidadão, no caso da pessoa singular.

**DOCUMENTOS A APRESENTAR PELA ENTIDADE REQUERENTE**

Este requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

* Contrato de sociedade;
* Duas provas tipográficas do modelo de cartão de identidade;
* Memória descritiva do emblema, com referência às cores utilizadas;
* Exemplo da ficha de registo dos cartões, que irá ser utilizada pela Entidade para identificação dos titulares. *Desta deverá constar no mínimo: nome do titular, data de nascimento, filiação, estado civil, residência, profissão, contacto.*

**COMPONENTES DO CARTÃO**

O Cartão deverá conter:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **FRENTE** |  | **VERSO** |
| * Cartão de identidade n.º * Nome da Empresa * Nome completo do titular * Fotografia * Categoria * Categoria e assinatura de quem autoriza o cartão |  | * Registado pela SGMAI nos termos do artigo 1.º da portaria n.º286/79, de 19/06, Registo n.º\_\_\_\_, publicado no D.R. 2ª série, n.º \_\_\_\_, de\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_(Parte Especial). |
|  |  |  |

*O pagamento da publicação em Diário da República, após registo do modelo do cartão, deve ser efetuado pela Entidade requerente à Imprensa Nacional Casa da Moeda contra recibo a enviar posteriormente por esses serviços.*

**MODELOS**

* Modelo 1 – Texto de referência para Requerimento de Emissão de Cartões

*(Modelo 1 - Texto de referência para Requerimento)*

Exmo. Senhor Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna

A (nome da Entidade), pessoa coletiva nº \_\_\_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Concelho, Distrito, Código Postal, telefone e correio eletrónico), com o NIF (emitido pelo Registo nacional de pessoas coletivas), matriculada na Conservatória do registo Comercial de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_\_, vem requerer a V. Exa., nos termos legais, designadamente dos previstos no artigo nº 1 da Portaria nº 286/79 de 19 de junho, o registo do cartão de identidade da Entidade.

MOD. 1

Junta para tal, um exemplar em anexo, bem como toda a documentação necessária para a instrução do processo.

Pede deferimento,

(Data)

(Assinatura)

*(com reconhecimento notarial simples, no caso de pessoa singular ou reconhecimento notarial com a menção especial de representante legal, no caso de a Entidade ser pessoa coletiva).*

*O reconhecimento notarial poderá ser dispensado, se forem exibidos B.I./CC de quem assina e documento comprovativo da qualidade de represente legal da pessoa coletiva requerente.*